



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

Jataí, 26 de fevereiro de 2021.

**EDITAL PRPI Nº 002/2021 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS  
LICENCIATURAS DA UFJ**

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (PRPI), torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas ao PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS LICENCIATURAS (PROLICEN-UFJ), nos termos aqui estabelecidos.

## **1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para participação no Programa de Iniciação Científica nas Licenciaturas da UFJ. Serão selecionados os planos de trabalho a serem desenvolvidos por discentes no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Caso haja disponibilidade financeira por parte das agências de fomento, um edital específico tratará da distribuição de bolsas dos programas institucionais, nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EF, PIBIC-JR (EM), PIBIC-JR (EF), PIBITI e PROLICEN para os planos de trabalho recomendados nos Editais N. 01 e N. 02 da PRPI de 2021.

## **2. DA PROPOSTA DE PLANOS DE TRABALHO**

**2.1.** Os planos de trabalho deverão estar vinculados a projetos de pesquisa cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFG – Módulo Pesquisa, com status *em andamento* e com encerramento posterior a 31/08/2022. A utilização do SIGAA, da UFG, se dará até que a UFJ possua seu próprio sistema, para efetuar a gestão dos projetos e planos vinculados à instituição. A avaliação de mérito científico dos projetos é de responsabilidade da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial à qual se vincula o pesquisador e a quem compete autorizar a execução de projetos de pesquisa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

**2.2.** Os planos de trabalho, observando-se a adequação ao nível de formação do discente, deverão ser cadastrados na modalidade Iniciação Científica nas Licenciaturas (PROLICEN).

### **3. DO ORIENTADOR**

**3.1.** Os (as) proponentes elegíveis no presente edital devem possuir vínculo com a UFJ, ter título de mestre ou de doutor, podendo ser:

- a) Servidores docentes;
- b) Servidores técnico-administrativos;
- c) Servidores aposentados integrantes do Programa Especial para Participação Voluntária na UFJ;
- d) Professores visitantes;
- e) Pós-doutorandos.

**3.1.1.** São inelegíveis **neste Edital** aqueles (as):

- a) Cujo vínculo temporário tenha seu vencimento anterior ao término da vigência do plano de trabalho;
- b) Licenciados ou afastados da UFJ, por qualquer motivo, por tempo superior a três (3) meses, no período de vigência do plano;
- c) Inadimplentes com o Programa.

**3.1.2.** Discentes de pós-graduação, mestrado ou doutorado, poderão atuar como co-orientadores, por indicação do proponente.

- a) A indicação deverá constar no item dados gerais do plano de trabalho no Portal Sigaa (no campo Co-orientador).
- b) As indicações ou substituições de co-orientadores só podem ocorrer com antecedência mínima de noventa (90) dias do término da vigência do plano de trabalho.

**3.2.** Constituem deveres dos orientadores participantes do Programa:

- a) selecionar e indicar no SIGAA-Módulo Pesquisa, para cada plano de trabalho recomendado no âmbito do edital, o discente encarregado de sua execução;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

- b) orientar o discente nas distintas fases do trabalho, incluindo a orientação para elaboração de relatórios e de trabalhos para publicação ou apresentação em eventos, sempre de acordo com o cronograma proposto;
- c) revisar os relatórios parcial e final do discente no SIGAA-Módulo Pesquisa, estando atento para o atendimento às datas de entrega dos referidos relatórios (parcial até 31 de março de 2022 e final até 31 de agosto de 2022);
- d) alertar e instruir o estudante quanto aos princípios éticos que devem nortear a execução de seu trabalho de iniciação científica e a elaboração de relatórios e outros documentos técnico-científicos;
- e) acompanhar o discente durante a apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica nas Licenciaturas da UFJ;
- f) efetuar a substituição do discente que, durante o período de vigência da pesquisa, graduar-se, tiver a sua matrícula trancada, não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto ou estiver impedido de continuar suas atividades no Programa por qualquer outro motivo;
- g) efetuar, quando pertinente, os eventuais cancelamentos e/ou substituições de discentes no SIGAA-Módulo Pesquisa até o quinto dia útil de cada mês. Este procedimento deverá ser informado de imediato, via e-mail (copi.jatai@ufg.br), à coordenação do Programa;
- h) participar como consultor *ad hoc* nos processos avaliativos do programa (planos de trabalho e relatórios).

**3.3.** O orientador poderá realizar no máximo três (3) substituições de discentes. As substituições só podem ocorrer com antecedência mínima de noventa (90) dias do término da vigência do plano de trabalho.

**3.4.** Em casos específicos, devido à impossibilidade de continuar a orientação, o orientador poderá ser substituído, mediante justificativa e aprovação pela coordenação do programa.

**3.5.** O orientador será considerado inadimplente quando não cumprir as obrigações constantes no item 3.2 deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

#### **4. DO DISCENTE**

**4.1.** O discente, para ingressar no programa, deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Possuir matrícula ativa em curso de licenciatura da UFJ;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau e sociedade conjugal;
- d) Estar adimplente com o programa.

**4.2.** Constituem deveres dos discentes participantes do programa:

- a) aceitar a indicação para o desenvolvimento do plano de trabalho nos termos deste edital, via SIGAA-Módulo Pesquisa;
- b) dedicar-se às atividades do seu curso de graduação;
- c) dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa, o que inclui horas em atividades presenciais ou remotas, conforme acordado com orientador;
- d) comprovar o visto de entrada e permanência no País por período mínimo de um ano após início da pesquisa e seis meses após o término da vigência da pesquisa, no caso de discentes estrangeiros;
- e) enviar relatório parcial até 31/03/2022 e relatório final até 31/08/2022, no SIGAA-Módulo Pesquisa;
- f) nos casos de encerramento da participação antes do término originalmente previsto para a execução do plano de trabalho, enviar relatório de atividades, para o e-mail [copi.jatai@ufg.br](mailto:copi.jatai@ufg.br), até trinta (30) dias após a data de encerramento de sua participação no programa;
- g) participar do Seminário de Iniciação Científica da UFJ para apresentar os resultados de seu trabalho, bem como do CONEPE para publicação dos resultados do plano de trabalho desenvolvido;
- h) fazer referência a sua condição de discente de iniciação à pesquisa nas publicações e trabalhos apresentados e, no caso de bolsistas, fazer referência também à agência de fomento (CNPq, FAPEG, UFJ, etc.);
- i) comunicar à coordenação do programa quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

- j) comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo;
- l) não se ausentar de suas atividades por um período superior a 30 dias, exceto se acordado com o orientador;
- m) comparecer, no mínimo, a cinco (5) atividades do Programa Jovem Pesquisador, sendo a participação comprovada através de certificado emitido pela PRPI.

**4.3.** O discente será considerado inadimplente quando não cumprir qualquer uma das obrigações constantes no item 4.2 do presente edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** As propostas de planos de trabalho deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do SIGAA-Módulo Pesquisa, no período de **11/3/2021 a 31/5/2021**, conforme cronograma (item 8).

**5.2.** Para efeito deste edital, o cadastro ou solicitação de prorrogação de projetos de pesquisa devem ser solicitados até **18/04/2021** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Pesquisa.

**5.3.** É obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para projetos envolvendo seres humanos (vide normas na Plataforma Brasil - <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> ou site <https://cep.prpi.ufg.br/>).

**5.4.** São requisitos para o plano de trabalho:

- a) Apresentar mérito técnico-científico e adequação ao nível de formação do discente ao qual se destina;
- b) Ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

c) Para planos de trabalho que darão continuidade a proposta desenvolvida no período anterior, explicitar essa situação e apresentar justificativa em sua introdução.

**5.5.** O proponente doutor poderá apresentar **até quatro (4) propostas** de planos de trabalho submetidos ao projeto do programa PROLICEN.

**5.6.** O proponente mestre poderá apresentar **até três (3) propostas** de planos de trabalho submetidos ao projeto do programa PROLICEN.

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1. Na etapa de homologação**, realizada pela PRPI, será observado o cumprimento dos requisitos formais da proposta.

**6.1.1.** As propostas *homologadas* e *não homologadas* serão divulgadas no sítio <https://copi.jatai.ufg.br/>, conforme cronograma (item 8).

**6.1.2.** Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via SIGAA, à coordenação do Programa de Iniciação Científica nas Licenciaturas da UFJ.

**6.2. Na etapa de avaliação**, os planos de trabalho homologados serão avaliados por consultores *ad hoc*, preferencialmente da subárea afim ao tema do plano de trabalho, e o resultado homologado pelo Comitê Gestor do Programa.

**6.2.1** Para a análise do mérito técnico-científico dos planos de trabalho, serão considerados os seguintes critérios, cujos planos estejam vinculados à educação Básica e às Licenciaturas:

- a) O título é original, objetivo e adequado ao plano de trabalho?
- b) A introdução evidencia o problema a ser pesquisado e o expõe de forma concisa e compreensível ao estudante de iniciação científica?



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

- c) O objetivo geral é claro e retrata de forma compreensível ao estudante a pertinência do problema a ser pesquisado?
- d) A proposta metodológica é clara?
- e) A literatura proposta é atual, científica, pertinente e disponível para o estudante?
- f) O cronograma de atividades está bem delineado e descreve de forma clara para o estudante as etapas correlatas à assimilação de informações e de execução de trabalhos pertinentes ao desenvolvimento do plano? Ele é exequível no período estabelecido para a sua execução?

**6.2.2.** O plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*.

**6.2.3.** Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração ao Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica nas Licenciaturas da UFJ.

**6.3.** Pedidos de reconsideração serão apreciados somente se encaminhados via SIGAA-Módulo Pesquisa e dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 8).

## **7. DA INDICAÇÃO DOS DISCENTES**

**7.1.** Um discente elegível deverá ser indicado para cada plano de trabalho *recomendado*, de acordo com o cronograma (item 8).

**7.2.** A indicação dos discentes selecionados deverá ser realizada via SIGAA-Módulo Pesquisa.

**7.3.** O discente terá o período de 29/07/2021 à 07/09/2021 para aceitar sua indicação via SIGAA-Módulo Pesquisa, conforme cronograma (item 8).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

## 8. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital nas páginas da PRPI e da PROGRAD	Até 26/2/2021
Período para solicitação de impugnação do edital	26/2 a 2/3/2021
Inscrição de propostas de planos de trabalho ao Edital (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	11/3 a 31/5/2021
Análise das propostas de planos de trabalho quanto ao atendimento dos requisitos formais - Homologação	11/3 a 31/5/2021
Publicação do resultado preliminar da homologação dos Planos de trabalho	8/6/2021
Solicitação de reconsideração em relação à homologação dos planos de trabalho (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	8/6 a 10/6/2021
Publicação do resultado final da homologação dos planos de trabalho	14/6/2021
Prazo final para avaliação, quanto ao mérito, dos planos de trabalho por consultores <i>ad hoc</i>	18/6/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do mérito	22/6/2021
Período para solicitação de reconsideração em relação à avaliação de mérito dos planos de trabalho (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	22 a 24/6/2021
Divulgação do resultado final da avaliação do mérito	29/6/2021
Período para indicação dos discentes (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	29/7 a 7/9/2021
Período para o discente efetuar o aceite de sua indicação (Termo de aceitação no SIGAA - MÓDULO PESQUISA)	29/7 a 7/9/2021
Reunião com orientadores e orientandos	01 a 30/9/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial  
Caixa postal 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8303

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Nos casos de recursos referentes a falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

**9.2.** O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta e demais providências cabíveis.

**9.3.** A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Simério Carlos Silva Cruz'.

**Prof. Simério Carlos Silva Cruz**  
Pró-Reitor *Pro tempore* de Pesquisa e Inovação Tecnológica